



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4101, de 06 de agosto de 2009.

Prorroga o Decreto nº 4096, de 30 de julho de 2009, que suspende as aulas dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal até 07.08.2009.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de serem adotadas medidas preventivas para evitar o avanço da transmissão da Gripe Influenza A (H1N1) e considerando que medida da mesma natureza foi adotada pelos estabelecimentos da rede pública estadual de ensino,

DECRETA:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 4096, de 30 de julho de 2009, o qual passa a entrar em vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam suspensas, no período compreendido entre 31 de julho a 15 de agosto de 2009, as aulas dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal." (NR).

Art. 2º - Este Decreto revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) de agosto de 2009.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal